

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Cel Inf **MARCELO LOPES DE REZENDE**

Contribuições para o Plano Nacional de Segurança Pública, sob a ótica do Exército Brasileiro, tomando por base as ações realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro

2024

Cel Inf **MARCELO LOPES DE REZENDE**

Contribuições para o Plano Nacional de Segurança Pública, sob a ótica do Exército Brasileiro, tomando por base as ações realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Administração Militar.

Orientador: Cel Art R1 GERSON DE MOURA FREITAS

Rio de Janeiro

2024

R467c Rezende, Marcelo Lopes de

Contribuições para o Plano Nacional de Segurança Pública, sob a ótica do Exército Brasileiro, tomando por base as ações realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro. / Marcelo Lopes de Rezende.—2024.

35 f. : il. ; 30 cm

Orientação: Gerson de Moura Freitas.

Policy Paper (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2024.

Bibliografia: f. 35-36

1. Segurança Pública. 2. Intervenção Federal. 3. Exército Brasileiro. 4. Rio de Janeiro. I. Título.

CDD 355.4

Cel Inf **MARCELO LOPES DE REZENDE**

Contribuições para o Plano Nacional de Segurança Pública, sob a ótica do Exército Brasileiro, tomando por base as ações realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro.

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Administração Militar.

Aprovado em 10 de outubro de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA

Cel Art R1 GERSON DE MOURA FREITAS – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Cel Inf R1 PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAÚJO – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Cel Inf R1 PEDRO HENRIQUE CORRÊA NETTO – Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

A todos os militares e civis que
labutaram durante a
Intervenção Federal
na segurança pública do
Rio de Janeiro.

AGRADECIMENTOS

A Deus, nosso criador, inteligência suprema, por nos conceder nosso bem mais precioso: a vida.

Aos meus pais, meu reconhecimento pelo carinho e educação proporcionados durante toda a minha vida.

À minha esposa Sulamitha e meu filho Miguel, fontes inspiradoras para execução desse trabalho.

Ao Senhor Coronel Veterano Gerson, não só pela orientação firme e segura, como também, pelo incentivo e pela confiança evidenciada em várias oportunidades. A empatia e estímulo desse destacado oficial de nosso Exército revestiu-se de capital importância para que pudesse realizar o trabalho com tranquilidade e eficiência.

Aos Majores e às professoras do Instituto Meira Mattos pelo profissionalismo na condução das aulas de metodologia.

**“No combate aos segmentos armados do
narcotráfico, são as forças policiais, com seu
armamento, doutrina e emprego, que estão se
desviando de sua atividade-fim e se militarizando.
Não o contrário!”**

(Alessandro Visacro, Coronel do Exército, autor do
livro Guerra Irregular)

**“A criminalidade hoje é mais do que um simples
problema de segurança pública, é um problema de
segurança nacional”**

(Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e
Segurança Pública, por ocasião da 9ª Reunião
Ordinária do Conselho Nacional de Segurança
Pública, em 19/06/24)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Palavras-chave: Segurança Pública - Intervenção Federal - Exército Brasileiro - Rio de Janeiro

O Exército Brasileiro (EB) participou da Intervenção Federal na segurança pública do estado do Rio de Janeiro (IFRJ). A IFRJ, decretada em 2018, teve como objetivo restaurar a ordem pública, com a intervenção sendo liderada pelo General de Exército Walter Souza Braga Netto, que coordenou os recursos estaduais e federais na área de segurança. Embora envolvesse amplamente o EB, a intervenção manteve seu caráter federal, focada em fortalecer as instituições de segurança pública do Rio de Janeiro. A contribuição do EB foi grandiosa, tendo atuado na reestruturação operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP), materializada na grande variedade de entregas proporcionadas pela IFRJ, envolvendo desde a aquisição de helicópteros e viaturas, passando por armamentos e munições, bem como atuando na capacitação de pessoal, evidenciando o caráter multidimensional da missão. Esta intervenção evidenciou aspectos que podem contribuir para o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP). Este Plano, instituído em 2021, estabelece metas e estratégias para segurança pública até 2030. O documento destaca o alinhamento de suas metas aos objetivos estabelecidos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Na análise desses objetivos ficam evidentes diversos pontos de tangência na atuação das FA junto aos OSP, na área da segurança pública. A participação do MD na elaboração do PNSP comporta oportunidades de melhoria no sentido de proporcionar maior integração MD - MJSP, oficializando por meio dos dispositivos legais pertinentes a representatividade do MD junto ao MJSP, para fins de atualização do PNSP. Apesar de as Forças Armadas não integrarem o Sistema Único de Segurança Pública, sua participação em operações interagências, como na IFRJ, evidencia a importância de maior integração entre as áreas de Defesa e Segurança Pública para o alcance dos objetivos do PNSP. Assim, há diversas oportunidades de contribuição do EB para novas versões do PNSP. Tais contribuições referem-se a todos os níveis, do político ao tático, que, levadas por meio da cadeia de comando, podem potencializar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na PNSPDS, contribuindo para a Segurança Pública e para a Segurança Nacional.

ABSTRACT/RESUMEN

Keywords: Public Security - Federal Intervention - Brazilian Army - Rio de Janeiro

The Brazilian Army (EB) took part in the Federal Intervention in public security in the state of Rio de Janeiro (IFRJ). The IFRJ, decreed in 2018, aimed to restore public order, with the intervention being led by Army General Walter Souza Braga Netto, who coordinated state and federal resources in the area of security. Although it largely involved the EB, the intervention maintained its federal character, focused on strengthening Rio de Janeiro's public security institutions. The EB's contribution was great, having acted in the operational restructuring of the Public Security Organs (OSP), materialized in the wide variety of deliveries provided by the IFRJ, involving everything from the acquisition of helicopters and vehicles, to arms and ammunition, as well as acting in the training of personnel, highlighting the multidimensional nature of the mission. This intervention highlighted aspects that can contribute to the National Public Security Plan (PNSP). This Plan, instituted in 2021, establishes goals and strategies for public security until 2030. The document highlights the alignment of its goals with the objectives established in the National Public Security and Social Defense Policy (PNSPDS). An analysis of these objectives reveals several points of tangency in the FA's work with the OSP in the area of public security. The participation of the MoD in the drafting of the PNSP offers opportunities for improvement in the sense of providing greater integration between the MoD and MJSP, making official through the relevant legal provisions the representativeness of the MoD with the MJSP, for the purposes of updating the PNSP. Although the Armed Forces are not part of the Unified Public Security System, their participation in interagency operations, such as IFRJ, highlights the importance of greater integration between the areas of Defense and Public Security in order to achieve the PNSP's objectives. Thus, there are several opportunities for the EB to contribute to new versions of the PNSP. These contributions refer to all levels, from the political to the tactical, which, taken through the chain of command, can enhance the fulfillment of the objectives set out in the PNSPDS, contributing to Public Security and National Security.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	METODOLOGIA	13
3	A PARTICIPAÇÃO DO EB NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	14
4	O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	17
5	A PARTICIPAÇÃO DO MD NA ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
6	AS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEGUNDO A ÓTICA DO EB.....	27
7	CONCLUSÃO	33
	REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é um assunto de grande relevância para a sociedade. A violência e a criminalidade demandam políticas, estratégias e ações governamentais com o objetivo de mitigar os efeitos desses problemas. Trata-se de assunto que permeia as ações de várias esferas do poder e que tem implicações para a pauta do Ministério da Defesa (MD), que emprega as Forças Armadas (FA) em situações episódicas que envolvem a segurança pública.

No preâmbulo da Constituição federal de 1988 está evidente a destinação do Estado Democrático para assegurar, dentre outros, o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade e a segurança. Ainda, no que tange ao marco legal da segurança pública, cabe destacar o advento, em 2018, da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

A PNSPDS determinou que a União elaborasse o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP). Esse Plano está em vigor e abrange o período de 2021 a 2030. Ele define objetivos, ciclos de implementação, metas e indicadores para gestão, bem como atores envolvidos. Também, o Plano discorre sobre governança, monitoramento, avaliação e gerenciamento de riscos da PNSPDS. Dentre as orientações do PNSP encontram-se recomendações aos entes federativos ressaltando a importância dos mesmos para o atingimento dos objetivos propostos.

Ao tratar do tema segurança pública, naturalmente a cidade do Rio de Janeiro surge como um caso a ser estudado, tendo em vista os elevados índices de criminalidade que a cidade apresenta desde a década de 1990. Entre os anos de 2010 e 2020, foram executadas diversas Operações de Garantia da Lei e da Ordem, na cidade do Rio de Janeiro, tais como: Operação Arcanjo, no complexo das Comunidades do Alemão e da Penha e Operação São Francisco, no Complexo da Comunidade da Maré. Acrescenta-se que, em 2017, houve uma

escalada de questões relacionadas à segurança pública com o episódio da greve da Polícia Militar do Rio de Janeiro e a Operação Furacão, na qual houve emprego de tropa do Exército Brasileiro (EB) em apoio aos Órgãos de Segurança Pública (OSP), em diversas ações em comunidades do Rio de Janeiro. Nesse contexto, a cidade viveu grave comprometimento da ordem pública no início de 2018, o que fez com que o governo federal decretasse a intervenção federal na área de segurança pública, no estado do Rio de Janeiro, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, valendo-se de dispositivo constitucional, previsto no artigo 34 da Carta Magna brasileira.

O EB tem como uma de suas missões constitucionais garantir a lei e a ordem e tem cumprido esse tipo de missão com regularidade. Foram mais de quarenta operações deste tipo, desde a década de 1990 até os dias atuais, considerando apenas a temática da violência urbana e greves de polícias militares. Nesse sentido, o EB poderia contribuir com a atualização do Plano citado acima, fruto das Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) e, mais especificamente, em relação a esse trabalho, tomando por base as ações no contexto da Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro (IFRJ).

1.1 PROBLEMA E OBJETIVOS

Do exposto, o presente estudo pretende responder o seguinte problema: **Quais são as contribuições para o Plano Nacional de Segurança Pública, sob a ótica do Exército Brasileiro, tomando por base as ações realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro?**

Com vistas à resolução de tal problemática, com fundamentação teórica e adequada profundidade de investigação, foi definido o seguinte objetivo geral: **Identificar as contribuições para o Plano Nacional de Segurança Pública, sob a ótica do Exército Brasileiro, tomando por base as ações realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante a Intervenção Federal no estado do Rio de Janeiro.**

Para viabilizar a consecução do objetivo geral de estudo, foram propostos os seguintes objetivos específicos, que permitirão o encadeamento lógico do raciocínio investigativo:

- a. citar a participação do EB na IFRJ.
- b. apresentar o Plano Nacional de Segurança Pública.
- c. estudar a participação do MD na elaboração do PNSP.
- d. descrever potencialidades do EB que possam contribuir para o PNSP.

1.2 DELIMITAÇÃO

O presente trabalho visa a descrever as contribuições do EB para o Plano Nacional de Segurança Pública, limitando-se às ações realizadas no contexto da Intervenção Federal na Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro.

1.3 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

O presente estudo se justifica, portanto, por promover uma pesquisa a respeito de um tema atual e que representa uma grande preocupação para a sociedade brasileira, podendo expandir seus efeitos para benefícios regionais. Desta feita, esta investigação preenche uma lacuna na produção acadêmica sobre essa matéria e, ainda, poderá servir de instrumento para a elaboração e/ou atualização de documentos legais e/ou normativos sobre a temática da segurança pública.

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi fundamentalmente bibliográfica e documental, tendo como principais fontes de dados a literatura existente sobre o tema, constante de leis, decretos, portarias, planos, artigos e obras relacionadas ao estudo proposto. Os dados obtidos da leitura analítica da bibliografia selecionada serão qualitativamente analisados, ao longo do trabalho. Por meio do método dedutivo, serão evidenciadas as contribuições do Exército Brasileiro para o Plano Nacional de Segurança Pública.

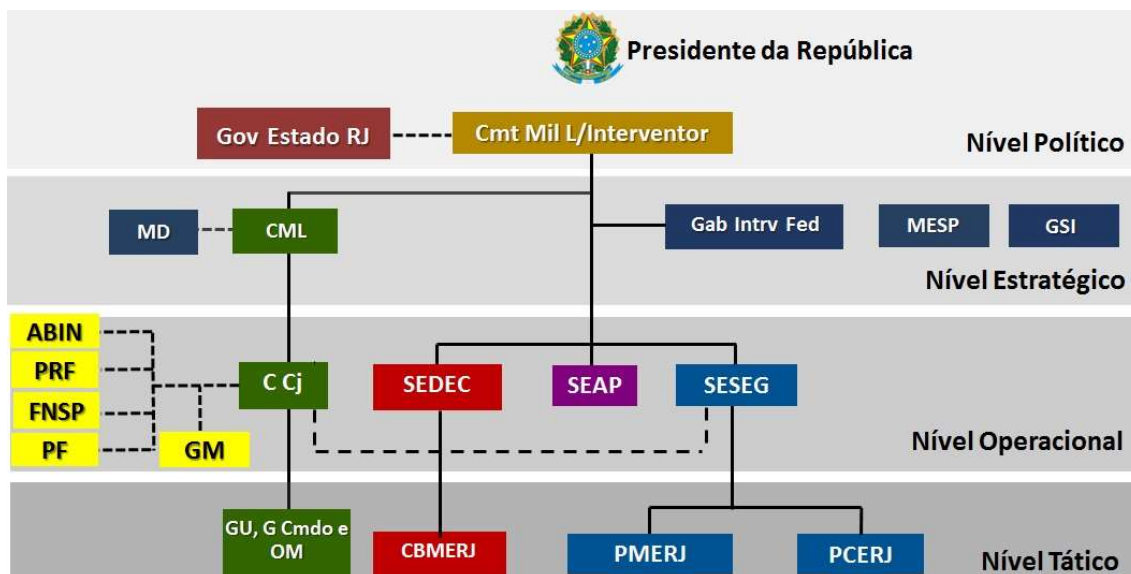
3 A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A IFRJ foi aprovada por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública que o estado vivia àquela época. No Decreto acima, ficou estabelecido que a intervenção seria episódica, até 31 de dezembro de 2018 e se limitaria à área de segurança pública, conforme o disposto no Capítulo III do Título V da Constituição Federal e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido nomeado para o cargo de Interventor o General de Exército Walter Souza Braga Netto, Comandante Militar do Leste. (BRASIL, 2018a)

O Interventor ficou subordinado ao Presidente da República, sendo que pôde requisitar os recursos financeiros, tecnológicos, estruturais e humanos do estado do Rio de Janeiro afetos ao objeto e necessários à consecução dos objetivos da intervenção, bem como tinha a prerrogativa de requisitar a quaisquer órgãos, civis e militares, da administração pública federal, os meios necessários para consecução dos objetivos da intervenção. Há que se ressaltar que o Interventor se manteve na função de Comandante Militar do Leste, o que favoreceu tanto as ações das tropas do EB sob seu Comando, quanto o estabelecimento de um Estado-Maior Conjunto.

O Interventor, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, exerceu o controle operacional de todos os órgãos estaduais de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e puderam ser requisitados, durante o período da intervenção, os bens, serviços e servidores afetos às áreas da Secretaria de Estado de Segurança do estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro, para emprego nas ações de segurança pública determinadas pelo Interventor. (BRASIL, 2018a)

Na figura a seguir, é mostrada a estrutura organizacional para a execução da Intervenção:



Estrutura de comando e controle e de relações institucionais do GIFRJ¹

Fonte: site IFRJ

O Gabinete de Intervenção Federal (GIFRJ), estrutura de nível estratégico, foi idealizado para realizar o planejamento e a coordenação das ações definidas pelo Interventor Federal, como providenciar os meios, pessoal e material, necessários às atividades. Esse trabalho foi feito pelo Comando Conjunto ativado; pelos Ministérios da Defesa e da Segurança Pública e pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Ao analisarmos a figura acima, percebemos na cor verde a estrutura do EB envolvida na intervenção federal. Nesse sentido, há que se ressaltar que, embora tenha havido amplo emprego de militares do EB nas diversas atividades da intervenção, a mesma caracterizou-se ter sido uma intervenção federal e não, militar. Inclusive, essa era uma preocupação do Interventor, Gen Braga Netto, que enfatizava essa questão nas oportunidades que tinha para divulgar o trabalho da IFRJ.

O GIFRJ estabeleceu um planejamento estratégico para fortalecer as instituições da área de segurança pública do estado. Foram realizadas visitas às unidades da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Secretaria de Administração Penitenciária e da Secretaria de Defesa Civil para conhecer de perto as

¹ Fonte: Site do Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/intervencao/conheca-o-gabinete/conheca-o-gabinete-da-intervencao-federal>. Acesso em: 17 de abril de 2024.

necessidades de cada órgão e, a partir daí, recuperar a capacidade operativa e promover maior integração entre elas.

A missão do GIFRJ prevista em seu plano estratégico é a seguinte:

A fim de contribuir com o definido no Decreto 9.288/2018, que estabeleceu os efeitos e limites da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do RJ, com o objetivo de **pôr fim a grave comprometimento da ordem pública**, planejar, coordenar e executar ações que busquem efetivamente a recuperação incremental da capacidade operativa dos OSP (Órgãos de Segurança Pública) e da SEAP (Secretaria Estadual de Administração Penitenciária), com a diminuição gradual dos **índices de criminalidade**, aumentando a **percepção de segurança** na sociedade fluminense e contribuindo para a garantia de ambiente seguro e estável. (GIF, 2018, grifo próprio)

Importante destacar que, desde o início, houve preocupação em se deixar um legado da intervenção. Nesse sentido, foi elaborado um Plano específico para esse fim. Seguem, abaixo, as principais entregas da IFRJ.

Armas e munições	Viaturas	Equipamentos de perícia	Diversos	Capacitações
pistolas .40 (27.424)	veículos leves (1.486)	maletas de perícia (50)	capacetes balísticos (17.655)	Liderança Estratégica
fuzis (1.500)	motocicletas (680)	espectômetros (22)	rádios (1.010)	Inteligência
espingardas cal 12 (292)	jipes 4x4 (16)	espectrais de vídeo (2)	drones (78)	Manutenção de armamentos
submetralhadoras (8)	caminhões reboques(12)	cromatógrafo (1)	portais detectores de metais (70)	Administração Pública
munições (1.126.300)	ambulâncias (9)	mesa de áudio (1)	conjuntos de salvamento (64)	Treinamento de tiro
armas menos letais (6.324)	vans (8)	analisador genético (1)	equipamentos de raio X (4)	Estg de aplicação tática
munições menos letais (58.275)	veículos para transporte de presos (2)	identificador biométrico (1)	simulador de tiro (1)	Total de 3.934 agentes capacitados

Legado da Intervenção Federal

Fonte: site IFRJ (elaborado pelo autor)

Do que foi exposto neste capítulo, percebe-se a grandiosidade da contribuição do EB para a segurança pública do Rio de Janeiro, atuando na reestruturação operativa dos OSP, materializada na grande variedade de entregas proporcionadas pela IFRJ, envolvendo desde a aquisição de helicópteros, viaturas, armamentos e munições, até a padronização de fardamentos, bem como atuando na capacitação de pessoal, evidenciando o caráter multidimensional da intervenção.

4 O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PNSP)

A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 foi sancionada no governo Temer e sofreu pouquíssimas alterações até a presente data. Essa Lei instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e estabeleceu vinte e cinco objetivos, que direcionaram a formulação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), que, três anos, depois foi aprovado por meio do Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, com vigência para o período 2021-2030. Entender o Plano é fundamental para que possamos identificar as possibilidades de contribuições do EB para o mesmo.

Conforme o Art. 2º, do Decreto nº 10.822, são objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030:

- I - definir ações estratégicas, metas e indicadores para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- II - determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação;
- III - estabelecer estratégias de governança e de gerenciamento de riscos que possibilitem a execução, o monitoramento e a avaliação; e
- IV - orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico prévio e à elaboração dos planos de segurança pública e defesa social, que deverão estar alinhados com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

O Plano está dividido em seis partes: ciclos de implementação, metas de resultado, ações estratégicas, governança, monitoramento/avaliação e orientações aos entes federativos. As treze metas que foram estabelecidas estão divididas em cinco grupos, conforme descrito na tabela a seguir. Essas metas estão alinhadas com os objetivos da PNSPDS.

Cabe salientar que em praticamente todas as metas constantes do PNSP, foram identificadas oportunidades de contribuição (em negrito) do EB para a consecução dos objetivos da PNSPDS. Há que se destacar que nesse trabalho o foco é analisar as possíveis contribuições para o Plano como um todo e não especificamente para uma determinada meta.

Grupo	Metas	Objetivos da PNSPDS relacionados às metas ²
Grupo 1 Mortes Violentas	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições , com vistas à redução da violência armada.
	Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade , com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições , com vistas à redução da violência armada
Grupo 1 Mortes Violentas	Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030.	XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições , com vistas à redução da violência armada
	Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030 ²⁷	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade , com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições , com vistas à redução da violência armada
	Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito ²⁸ para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030.	XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta

² art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Grupo 2 Proteção dos Profissionais de Segurança Pública	Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
	Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
Grupo 3 Roubo e Furto de Veículos	Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
	Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
Grupo 4 Sistema Prisional	Meta 10: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 677.187 vagas até 2030	XV - racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
	Meta 11: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030	XV - racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

	Meta 12: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 218.994 mil presos em atividades educacionais até 2030	XV - racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento
Grupo 5 Ações de prevenção de desastres e acidentes	Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos , da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

METAS DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte: Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, 2021.

Ao analisar os objetivos da PNSPDS, destacados na tabela acima, identificam-se oportunidades de contribuição da participação do EB em relação aos assuntos da segurança pública. Não se trata de assumir funções que não são afetas às FA, mas sim, realizar um esforço de integração e união no sentido de participar de reuniões e compartilhar melhores práticas, uma vez que o EB realiza operações na faixa de fronteira e, ao longo de quatro décadas, foi empregado em Op GLO, como as que aconteceram no contexto da IFRJ, situações essas que estão no contexto da segurança pública.

Em relação aos integrantes do SUSP a Lei define um rol taxativo de integrantes. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos, juntamente com os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social são integrantes estratégicos. (BRASIL, 2018b)

Os integrantes operacionais do SUSP são os seguintes: polícia federal; polícia rodoviária federal, polícias civis; polícias militares; corpos de bombeiros militares; guardas municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp); secretarias estaduais de segurança pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec); Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (Senad); agentes de trânsito; guarda portuária e polícia legislativa. (BRASIL, 2018b)

Percebe-se, naturalmente, que as FA não fazem parte do SUSP, porém são citadas no PNSP no contexto da ação estratégica nº 3, descrita da seguinte forma:

“aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos”.

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos (...)

b) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços e transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas fronteiras, nas rodovias, nas ferrovias, nos portos e nos aeroportos, de forma compartilhada e integrada, **por meio de operações de segurança pública articulada com as Forças Armadas e os órgãos de fiscalização e controle**”;^[grifo nosso]

Ou seja, de acordo com o próprio PNSP as FA são executantes de operações articuladas com os OSP, que visam à garantia da segurança pública. Ainda, as FA ao longo das últimas quatro décadas têm sido empregadas em Op GLO, o que as credenciam a tratar do tema como forma de acompanhar a elaboração de seu marco legal bem como participar de reuniões, compartilhar informações e contribuir com lições aprendidas e melhores práticas.

Do que foi exposto neste capítulo, percebe-se que o PNSP possui metas e ações estratégicas que, inclusive, contemplam o emprego das FA de maneira articulada com os OSP. Além disso, essas metas estão alinhadas com os objetivos estabelecidos na PNSPDS, os quais permitem contribuições por parte do EB em relação a futuras interações para a atualização do PNSP.

5 A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NA ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

De acordo com a previsão constitucional, as FA não fazem parte do SUSP em razão da definição legal dos integrantes do SUSP. No entanto, na estrutura organizacional do MD há previsão³ de um Núcleo para Articulação do Centro Integrado de Combate ao Crime Organizado com ênfase no narcotráfico, subordinado ao Diretor-Geral, a quem compete:

I - planejar, desenvolver e coordenar a implementação de ações cooperativas em parceria com órgãos e agências governamentais, com atuação e interesse na área de **segurança pública**, com ênfase no narcotráfico, a fim de viabilizar a criação do Centro Integrado de Combate ao Crime Organizado com Ênfase no Narcotráfico (CICCON).

Nesse sentido, verifica-se a existência de um setor vocacionado para a área de segurança pública, que pode interagir com o SUSP no intuito de agregar informações que possam ser úteis ao referido sistema. Do estudo da PNSPDS, da fundamentação teórica e da metodologia de elaboração do PNSP pode-se constatar, salvo melhor juízo, a ausência de representante do MD na confecção do referido Plano. Na metodologia de construção do PNSP foram abordados diversos aspectos tais como a construção de uma árvore de problemas relativos à segurança pública com a conseqüente geração de uma nuvem de palavras, conforme abaixo:



Fonte: PNSP, 2021

³ Portaria normativa n° 12, de 14 de fevereiro de 2019, que aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa.

Da análise da árvore acima podemos identificar palavras que são comuns e de interesse à Defesa tais como: crime organizado, arma, inteligência, integração, tecnologia, falta de investimento, fronteira, dentre outras. Logo, é possível inferir que há assuntos comuns à atuação dos integrantes do MD, especificamente as FA, e do MJSP e que demandam a integração e atuação interministerial desde a elaboração de políticas e estratégicas, culminando com ações operacionais e táticas. Considerando a importância do tema segurança pública, bem como considerando que a integração das FA e os OSP para o combate ao crime organizado é extremamente importante, há que se considerar a inserção de representante do MD nas futuras atualizações do PNSP.

A figura abaixo apresenta o histórico da realização de ações de GLO entre os anos de 1992 a 2021. Destaca-se que as ações voltadas para a violência urbana e no contexto de greve de polícias militares perfazem aproximadamente um terço do total, indicando grande participação das FA no contexto da segurança pública no nosso país, o que faz das FA atores importantes no contexto dessa pauta.

ANO	VIOLÊNCIA URBANA	GREVE PM	GVA	EVENTO	OUTROS	TOTAL
1992	0	0	1	1	0	2
1993	0	0	0	0	0	0
1994	2	0	1	0	0	3
1995	0	0	0	0	0	0
1996	0	0	1	0	4	5
1997	0	5	0	0	1	6
1998	0	0	1	2	3	6
1999	2	1	0	2	3	8
2000	0	4	1	3	3	11
2001	1	5	0	1	2	9
2002	0	0	1	1	0	2
2003	1	1	0	0	1	3
2004	4	0	2	2	1	9
2005	0	0	1	4	1	6
2006	1	0	2	1	3	7
2007	1	0	0	3	2	6
2008	0	0	1	0	0	1
2009	0	0	2	0	0	2
2010	1	0	1	4	0	6
2011	0	3	1	3	1	8
2012	1	1	1	3	0	6
2013	0	0	0	3	0	3
2014	2	2	1	3	0	8
2015	1	0	0	1	0	2
2016	1	1	1	1	0	4
2017	5	2	1	0	0	8
2018	0	0	2	0	3	5
2019	0	0	0	1	2	3
2020	0	1	1	0	2	4
2021	0	0	1	0	1	2
TOTAIS	23	26	24	39	33	145

Histórico de GLO⁴

Fonte: BRASIL, 2022.

⁴ Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2-tabelas-glo_atualizada_em_jan_22.pdf. Acesso em: 12 de agosto de 2024.

Dentre as atribuições do MD, ressalta-se a responsabilidade pela elaboração e atualização da Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e pelo Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN). Nesses documentos normativos a temática da segurança pública aparece da seguinte forma:

2.2.12. As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, **atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública** e estreita cooperação com os países limítrofes. (PND, 2020)[grifo nosso]

Decorrente da estratégia da presença, **o Exército atuará de forma episódica e pontual em operações de Garantia da Lei e da Ordem e colaborará com os órgãos de Segurança Pública nas ações contra ilícitos transnacionais** perpetrados na faixa de fronteira. [...]. (END, 2020)[grifo nosso]

AED-44 Estender as prerrogativas da Base Industrial de Defesa para os produtos ou sistemas destinados à **segurança pública**. (END, 2020)[grifo nosso]

CAPACIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Capacidade que visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de **Segurança Pública** e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – Sisbin é a sua estrutura principal. (END, 2020)[grifo nosso]

As Forças Armadas também atuaram, com suporte logístico, em áreas de terras indígenas, em reforço aos Órgãos de **Segurança Pública**, haja vista os problemas de ordem social da área, que imprimem risco à soberania e coesão nacionais. (LBDN, 2020)[grifo nosso]

O Setor de Defesa possui como missão principal o preparo das Forças Armadas para emprego em sua destinação constitucional de defesa da Pátria e de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, contudo, a Lei Complementar nº 97/1999 estabelece que as Forças Armadas devem realizar atribuições subsidiárias, a fim de cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e, também, conferiu outras atribuições particulares, como colaborar com a **segurança pública** e a segurança na faixa de fronteira, por meio de medidas preventivas e repressivas, em coordenação com outros órgãos governamentais. Por outro lado, existe também a compreensão, no âmbito do Setor de Defesa, de sua responsabilidade social, da necessidade de ampliar a interação com a sociedade brasileira em um País que ainda possui uma população com carências em áreas básicas. Por isso, são desenvolvidos projetos e ações que têm objetivos voltados para essas finalidades. (LBDN, 2020)[grifo nosso]

Os documentos de Defesa são revisados a cada quatro anos, por meio de estudos e integrações interministeriais. Assim, o Decreto nº 11.720, de 28 de setembro de 2023 é o dispositivo legal mais recente acerca da atualização da PND e da END. Esse Decreto instituiu um GTI conforme abaixo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Interministerial é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Defesa, que o presidirá;
- II - Casa Civil da Presidência da República;
- III - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- IV - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V - Ministério das Comunicações;
- VI - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- VII - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- VIII - Ministério de Minas e Energia;
- IX - Ministério do Planejamento e Orçamento;
- X - Ministério de Portos e Aeroportos;
- XI - Ministério das Relações Exteriores; e
- XII - Ministério dos Transportes. (BRASIL, 2023)

Da análise dos integrantes do GTI, nota-se a ausência de um representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Considerando a importância do tema segurança pública e que a integração das FA e os OSP para o combate ao crime organizado é extremamente importante, há que se considerar a inserção do MJSP nesse GTI para as atualizações vindouras da PND e da END. Também, a figura abaixo resume o plano de trabalho referente à revisão da PND e da END. Nota-se, mais uma vez, a ausência de representante do MJSP.



Plano de Trabalho de Revisão da PND – END⁵

Fonte: CONFERÊNCIA, 2024.

⁵ Conferência sobre Sistemática de Planejamento Militar, no Curso Superior de Defesa da Escola Superior de Guerra, em 13 de março de 2024.

O MD elaborou, no ano de 2017, o Cenário de Defesa 2020-2039 com a finalidade de identificar fatos e situações, conjunturais e/ou estruturais, relacionadas à segurança e à defesa do Brasil, cujas possíveis evoluções viessem a impactar nas atribuições constitucionais e legais do MD e das FA. O objetivo desse documento é embasar o processo de planejamento e gestão estratégica do MD e das FA com vistas ao cumprimento de suas atribuições legais. (BRASIL, 2017)

No contexto do documento supracitado, ao tratar do ambiente interno em relação à temática do crime organizado transnacional e segurança pública é estabelecido que as condições sociais e de segurança pública exigirão o apoio das FA aos OSP, principalmente em áreas urbanas. Ainda, no que diz respeito às implicações para Defesa é citado conforme abaixo. (BRASIL, 2017)

ID 19 – Crime organizado transnacional. O aumento do crime organizado transnacional demandará maior participação das Forças Armadas no controle territorial, marítimo, fluvial e aeroespacial, bem como no **suporte aos órgãos de segurança pública**, principalmente na Amazônia.

ID 20 – Tensões sociais no Brasil. **Questões de segurança pública ou de natureza diversa** (agrárias, indígenas, ambientais) poderiam se potencializar e gerar conflitos que extrapolem a capacidade de atuação dos órgãos de segurança pública, **exigindo o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem**. (BRASIL, 2017)[grifo nosso]

Do que foi exposto neste capítulo, percebe-se que há diversos pontos de tangência na atuação das FA junto aos OSP, na área da segurança pública. Sendo assim, cabem oportunidades de melhoria no sentido de proporcionar maior integração MD - MJSP, oficializando por meio dos dispositivos legais pertinentes a representatividade, tanto do MD junto ao MJSP, para fins de atualização do PNSP, quanto do MJSP junto ao MD na atualização da PND e END.

6 AS CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEGUNDO A ÓTICA DO EB

No que diz respeito às contribuições do EB para o PNSP há que se estabelecer duas premissas: a primeira é que de que tais contribuições serão tratadas inicialmente junto ao MD para só depois este Ministério encaminhar as mesmas para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A segunda premissa refere-se à possibilidade de integração e compartilhamento de informações no nível operacional, haja vista o disposto no PNSP, bem como as boas práticas de relacionamento interagências que já são adotadas.

Também, se faz necessário revisitar o conceito de normalidade e de não normalidade. Assim, considera-se que, para efeito desse trabalho, durante o período da IFRJ vivia-se um período de não normalidade, sendo que grande parte das contribuições elencadas nesse capítulo indicam ações para o período de normalidade. Nesse sentido, o glossário das FA assim define essas situações.

SITUAÇÃO DE NÃO NORMALIDADE - Situação na qual as forças oponentes, de forma potencial ou efetiva, ameacem a integridade nacional, o livre exercício de qualquer dos Poderes, o ordenamento jurídico em vigor e a paz social, acarretando **grave comprometimento da ordem pública** e da ordem interna. **Caracteriza-se pela intervenção da União nos Estados** ou no Distrito Federal, ou pela decretação do estado de defesa ou do estado de sítio. O mesmo que NÃO NORMALIDADE. (BRASIL, 2015)[grifo nosso]

SITUAÇÃO DE NORMALIDADE - Situação na qual os indivíduos, grupos sociais e a nação sentem-se seguros para concretizar suas aspirações, interesses e objetivos, porque o Estado, em sentido mais amplo, mantém a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. As forças oponentes podem estar atuantes, sem, entretanto, ameaçar a estabilidade institucional do país. No plano legal, caracteriza-se pela plena vigência das garantias individuais e pela não utilização das medidas de defesa do Estado e das instituições democráticas. Nessa situação, o emprego das forças armadas pode ser determinado, caso fique caracterizado o comprometimento da ordem pública. Ver NORMALIDADE. (BRASIL, 2015)[

O legado da IFRJ obedeceu a um Plano específico para esse fim e está disponível na rede mundial de computadores⁶. Para além desse legado, cabe destacar algumas ações que podem compor a agenda do EB junto ao MD,

⁶Qual o Legado da Intervenção Federal para o Estado do Rio de Janeiro? Disponível em: http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/copy_of_legado-da-intervencao-federal-na-area-de-seguranca-publica-do-estado-do-rio-de-janeiro. Acesso em: 18 de junho de 2024.

quando da integração de conhecimento para a atualização do PNSP em vigor, quando o MD for chamado a contribuir.

Cabe ressaltar que esse assunto é extremamente atual, uma vez que no dia 19 de junho do corrente ano, foi realizada em Brasília, a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública. Durante a reunião, foi apresentado o cronograma para a revisão do PNSP e os representantes das diretorias da Secretaria Nacional de Segurança Pública apresentaram os principais projetos e ações vigentes. Dessa forma, as contribuições, abaixo listadas, visam a servir de subsídio para encontros como esse, quando as FA forem chamadas a contribuir. (AGÊNCIA GOV, 2024)

Participação do MD na elaboração/atualização do PNSP

A primeira contribuição a ser abordada diz respeito aos participantes da elaboração/atualização do PNSP. Na edição vigente (PNSP 2021-2030), participaram da elaboração os agentes estratégicos e operacionais do SUSP, conforme explicado anteriormente. Da análise desses participantes, nota-se a ausência de um representante do MD. Sugere-se, então, uma ampliação desses participantes de forma a permitir a interlocução das FA na atualização do PNSP.

Há que se considerar, ainda, que a PNSPDS estabelece conselheiros, dentre os quais encontram-se representantes de cada órgão ou entidade integrante do SUSP; do Poder Judiciário; do Ministério Público; da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); da Defensoria Pública; de entidades e organizações da sociedade, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social; de entidades de profissionais de segurança pública. Percebe-se, mais uma vez, a ausência de representatividade do MD. (BRASIL, 2018)

Utilização da BID em proveito dos OSP

A segunda contribuição do EB refere-se a influenciar, por meio de assessoria parlamentar, para que o Congresso Nacional aprove que a prerrogativa dada à Base Industrial de Defesa (BID) seja estendida para os produtos e os sistemas de interesse para os Órgãos de Segurança Pública (OSP), coerente com o alinhamento estratégico estabelecido na Estratégia

Nacional de Defesa (END).⁷ Há que se considerar que durante a IFRJ foram adquiridos diversos materiais de emprego militar (MEM) para os OSP junto a BID, sendo que essas aquisições podem se repetir no futuro.

Fortalecimento da temática da segurança das fronteiras

A Política Nacional de Defesa (PND) ao tratar do ambiente de fronteiras discorre sobre a importância do monitoramento e vigilância de nossas fronteiras, ressaltando a relevância da cooperação entre as FA e os OSP, bem como a cooperação com os países limítrofes. Assim, no nível político há que se ressaltar a importância de coordenações interministeriais com o objetivo de reforçar e formalizar as iniciativas da temática das fronteiras, uma vez que boa parte das armas e munições que chegam às comunidades do Rio de Janeiro, que são dominadas por organizações criminosas, chegam pelas nossas fronteiras. Nesse sentido, o planejamento estratégico do GIFRJ previu o combate ao tráfico de armas e de drogas desde as fronteiras do País até as comunidades do Rio, que são utilizadas como base pelas facções criminosas.

Incremento da integração nas esferas estaduais e municipais

Outro aspecto importante a ser considerado diz respeito a contribuição na elaboração dos planos de segurança estaduais e municipais. O PNSP estabelece que haveria a participação dos estados e municípios por meio da elaboração de seus Planos de Segurança. Nesse sentido, os Comandos Militares de Área, por meio de suas Seções de Inteligência, podem contribuir com produção e compartilhamento de informações. Nesse sentido, a cooperação na área de inteligência nas esferas estadual e municipal podem gerar informações que subsidiariam a elaboração dos planos regionais, desde a situação de normalidade, sendo que tal colaboração contribui para o alinhamento e efetividade do PNSP.

⁷ END 2020 - OND III: promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa. Estratégia de defesa Nr 8. Ação estratégica de defesa Nr 44.

Aumento da integração no nível estratégico desde a situação de normalidade

Dentre as atividades que podem ser foco de maior integração do EB junto aos OSP pode-se destacar: desenvolvimento de campanhas de Comunicação Social integradas, reafirmando a importância e efetividade das Operações Interagências, colaboração no âmbito da proteção cibernética, contribuição para a capacidade de gestão da informação⁸ e a possibilidade da proteção integrada de estruturas críticas.

Incremento da participação do EB na capacitação de pessoal

Outra contribuição a ser explorada é a capacidade do EB de conduzir capacitações, que podem ser aplicadas no exercício de funções na área de segurança pública. Durante o período da IFRJ foram capacitados cerca de quatro mil profissionais em assuntos como: liderança estratégica, inteligência, manutenção de armamento, administração pública, treinamentos de tiro e estágios de aplicação tática. (SITE IFRJ, 2024)

Um aspecto que foi ressaltado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro no que tange ao legado, foi a capacitação dos OSP em execução orçamentária, tendo classificado essa atividade como o principal legado da intervenção. (DARÓZ, 2019)

Disponibilização de apoio logístico

A possibilidade de apoio logístico das FA para mobilização e ocupação de pontos estratégicos, a utilização da infraestrutura do EB materializada pela presença nacional favorece o emprego dos OSP.

A END estabelece que o EB, por meio de sua estratégia da presença, atuará em Op GLO de forma episódica e também atuará na faixa de fronteira contra ilícitos transfronteiriços. (END, 2020)

⁸ Capacidade que visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – Sisbin é a sua estrutura principal. (END, 2020)

Expansão da integração no nível tático, desde a normalidade

Reforçar o treinamento e compartilhamento de técnicas, táticas e procedimentos das equipes envolvidas em ações tipo polícia, bem como treinamento de remoção de obstáculos, por meio dos diversos cursos, estágios e pedidos de cooperação de instrução.

Ainda, no que se refere ao comando e controle nas operações interagências, verificar a viabilidade de empregar os sistemas e meios de comunicações componentes do Sistema de Comando e Controle do EB em prol dos OSP. Nesse sentido, viabilizar a integração de sistemas de comunicações de Rádio Definido por Software (RDS), que é uma tecnologia 100% nacional e desenvolvida pelo Centro Tecnológico do Exército, fugindo da dependência tecnológica e possibilitando avanço significativo para as operações interagências.

Adoção de melhores práticas na gestão de pessoal

Um dos principais objetivos da IFRJ foi recuperar a capacidade operativa dos OSP. Nesse sentido, uma contribuição para a atualização do PNSP nos aspectos atinentes à gestão de pessoal, desde os tempos de normalidade, é no sentido de preocupar-se com a integração e a meritocracia na nomeação dos comandantes de Organizações Militares e Distritos Policiais.

Nesse sentido, após a realização de visitas e inspeções no contexto da IFRJ foram estabelecidas medidas estruturantes, tais como: o retorno de agentes cedidos, o remanejamento de efetivos, investimentos em logística, aquisição de equipamentos, tecnologia e serviços, aumento de efetivo nas ruas, o pagamento de atrasados, a convocação de aprovados em concursos e o fortalecimento das corregedorias no combate à corrupção, o que pode contribuir para o atingimento dos objetivos estratégicos dos OSP. (SITE IFRJ, 2024)

Integração voltada para o acompanhamento das capacidades dos OSP

O GIFRJ definiu como objetivo estratégico estabelecer metas de acompanhamento do DOAMEPI das forças de segurança. Desta forma, todo o trabalho realizado no contexto da IFRJ e consolidado no plano do legado pode ser acompanhado pela IGPM, estreitando os laços e proporcionando integração e coordenação desde os tempos de normalidade.

Fortalecimento das relações institucionais

Durante a IFRJ o interventor realizou diversas palestras a diferentes públicos, proporcionando conhecimento para a trílice hélice (Academia, Indústria e Governo) acerca da missão da IFRJ. Também, foram realizadas diversas reuniões e campanhas de cidadania para prover serviços à população, sendo que nem todas instituições atenderam ao convite para participar, por vezes sequer atendendo às solicitações de contato, evidenciando a oportunidade de melhoria nessas relações desde a situação de normalidade. (DARÓZ, 2019)

Assim, o estabelecimento de comunicação estratégica com diversos segmentos da sociedade, envolvendo a Academia, a Indústria e o Governo fomentarão o debate, o investimento e a elaboração de políticas, ao passo que a aproximação das instituições cria um ambiente de confiança mútua para operações futuras.

Realização de ações comunitárias

O GIFRJ planejou e executou cinco ações comunitárias ao longo dos dez meses da IFRJ. Valendo-se do fortalecimento das relações institucionais citado anteriormente, incrementar esse tipo de ação poderá contribuir para a prestação de serviços à sociedade e, por conseguinte, contribuir para a melhoria da segurança pública.

Do que foi exposto neste capítulo, nota-se que há diversas oportunidades de contribuição do EB para novas versões do PNSP. Tais contribuições referem-se a todos os níveis, do político ao tático, que, levadas por meio da cadeia de comando, podem potencializar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na PNSPDS.

7 CONCLUSÃO

É inquestionável que o tema segurança pública, em todas as partes do mundo, é assunto amplo e complexo que demanda sinergia de esforços para proteger a sociedade. No Brasil, a aprovação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, em 2018, foi um marco na organização das ações de governo. Tal política determinou a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública, que encontra-se em vigor para o período de 2021 a 2030.

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social estabelece metas e define ações estratégicas que contemplam o emprego das Forças Armadas de maneira articulada com os Órgãos de Segurança Pública. Além disso, essas metas estão alinhadas com os objetivos estabelecidos na Política Nacional de Segurança Pública, os quais permitem contribuições por parte do Exército Brasileiro em relação a futuras interações para a atualização do Plano.

A contribuição do EB para a segurança pública do RJ durante a IFRJ foi grandiosa, tendo atuado na reestruturação operativa OSP, materializada na grande variedade de entregas, envolvendo desde a aquisição de helicópteros e viaturas, passando por armamentos e munições, bem como atuando na capacitação de pessoal, evidenciando o caráter multidimensional da intervenção.

Há diversos pontos de tangência na atuação das Forças Armadas junto aos OSP, na área da segurança pública. Sendo assim, cabem oportunidades no sentido de proporcionar maior integração e representatividade entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio dos dispositivos legais pertinentes.

Há diversas oportunidades de contribuição do Exército Brasileiro para novas versões do Plano Nacional de Segurança Pública. Tais contribuições referem-se a todos os níveis, do político ao tático, que podem potencializar o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Por fim, há que se ressaltar que a Intervenção Federal na área da segurança pública do estado do Rio de Janeiro não foi uma intervenção militar e que cresce de importância a implementação de medidas desde o período de normalidade para que essa medida de exceção não seja necessária.

REFERÊNCIAS

Agencia Gov. **Conheça as principais propostas do novo Plano Nacional de Segurança Pública.** Agencia Gov, Brasília, 20 de junho de 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202406/mjssp-realiza-9a-reuniao-ordinaria-do-conselho-nacional-de-seguranca-publica#:~:text=A%20revis%C3%A3o%20do%20Plano%20estabeleceu,100%20mil%20mulheres%20at%C3%A9%202030.&text=Reduzir%20a%20taxa%20nacional%20de%20feminic%C3%ADdios%20para%20uma%20morte%20por,a%20taxa%20registrada%20em%202020>. Acesso em: 25 de julho de 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.** Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. Brasília, DF, 2018a.

BRASIL. **Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021.** Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Brasília, DF, 2021.

BRASIL. **Decreto nº 11.720, de 28 de setembro de 2023.** Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para atualização da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, DF, 2018b.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Cenários de Defesa 2020 – 2039.** Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Regimento Interno do Ministério da Defesa.** Portaria normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Histórico de GLO.** Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/2-tabelas-glo_atualizada_em_jan_22.pdf. Acesso em: 12 de agosto de 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa. Estratégia Nacional de Defesa.** Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_.pdf Acesso em: 22 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).** Brasília, 5ª Edição, 2015.

CONFERÊNCIA SOBRE SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO MILITAR. Curso Superior de Defesa. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 2024.

DARÓZ, Carlos. **Intervenção:** a reestruturação da segurança pública no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2019.

MOTTA, Roberto. **A construção da maldade**: como ocorreu a destruição da segurança pública brasileira. São Paulo: Faro editorial, 2022.

SEMINÁRIO INTERVENÇÃO FEDERAL NA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - GLO. 2018, Rio de Janeiro: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 2018. 152 p. Tema: Aspectos Materiais e Processuais – Lei Complementar nº 97/1999, Decreto nº 3897/2001 e Lei Federal nº 13.491/2017.

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA. SUSP. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/susp>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2024.

Site da Intervenção Federal no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.intervencaofederalrj.gov.br>. Acesso em: 18 junho 2024.

VISACRO, Alessandro. **Guerra Irregular**: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história. São Paulo: Contexto, 2009.